

## **EXTINÇÃO DA SECADI: A NEGAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO (PARA E COM A DIVERSIDADE)**

## **SECADI EXTINCTION: THE DENIAL OF THE RIGHT TO EDUCATION (FOR AND WITH DIVERSITY)**

## **EXTINCIÓN DE SECADI: LA NEGACIÓN DEL DERECHO A LA EDUCACIÓN (PARA Y CON LA DIVERSIDAD)**

Vanessa Campos de Lara Jakimiu<sup>1</sup>

**Resumo:** Do ponto de vista da garantia dos direitos a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) representou importante avanço ao dar visibilidade para sujeitos historicamente silenciados e excluídos do processo educacional. No entanto, a sua extinção no ano de 2019 evidencia o projeto educacional ancorado e em diálogo com a agenda política neoliberal conservadora, que não só desconsidera todo caminho de luta e de garantias de direitos percorridos até então, como banaliza e apaga a memória histórica dos sujeitos para os quais as ações e programas da SECADI destinavam-se. Neste sentido, o presente estudo tem como objetivo desenvolver um quadro teórico analítico acerca da extinção da SECADI de modo a evidenciar os ataques à educação em tempos de extrema-direita. Metodologicamente, o estudo adota os moldes da pesquisa teórica bibliográfica de cunho qualitativo tendo como campo empírico os acontecimentos políticos ocorridos entre os anos de 2015 e 2019 ancorando-se analiticamente no conceito de cenas de Rancière (2012). Do estudo empreendido conclui-se que a exclusão da SECADI significou a invisibilização e naturalização das diferenças, representando, portanto, a negação do direito à educação (para e com a diversidade).

**Palavras-chave:** Educação. SECADI. Diversidade. Desmonte. Democracia.

**Abstract:** From the point of view of guaranteeing rights, the Secretariat for Continuing Education, Literacy, Diversity and Inclusion (SECADI) represented an important advance in giving visibility to subjects historically silenced and excluded from the educational process. However, its extinction in 2019 highlights the educational project anchored and in dialogue with the neoliberal conservative political agenda, which not only disregards the entire path of struggle and guarantee of rights covered until then, but trivializes and erases historical memory of the subjects for whom SECADI's actions and programs were intended. In this sense, the present study aims to develop a theoretical analytical framework about the extinction of SECADI in order to highlight the attacks on education in times of the extreme right. Methodologically, the study adopts the model of bibliographic theoretical research of a qualitative nature having as an empirical field the political events that occurred between the years of 2015 and 2019 anchoring analytically in the concept of scenes by Rancière (2012). From the study

<sup>1</sup> Mestre e Doutora em Educação na linha de Políticas Educacionais pela Universidade Federal do Paraná - UFPR. Membro da Red de Estudios Teóricos y Epistemológicos en Política Educativa - ReLePe. Professora nos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública de ensino do município de União da Vitória- PR. Professora no Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Paraná - Campus União da Vitória. Paraná, Brasil. E-mail: vanessajakimiu@yahoo.com.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4177-6302>.

undertaken, it is concluded that the exclusion of SECADI meant the invisibility and naturalization of differences, representing, therefore, the denial of the right to education (for and with diversity).

**Keywords:** Education. SECADI. Diversity. Dismantle. Democracy.

**Resumen:** Desde el punto de vista de la garantía de derechos, la Secretaría de Educación Continua, Alfabetización, Diversidad e Inclusión (SECADI) representó un importante avance en la visibilización de sujetos históricamente silenciados y excluidos del proceso educativo. Sin embargo, su extinción en 2019 pone en evidencia el proyecto educativo anclado y en diálogo con la agenda política neoliberal conservadora, que no solo desconoce todo el camino de lucha y garantía de derechos recorridos hasta entonces, sino que banaliza y borra la memoria histórica de los sujetos para quienes las acciones y programas de SECADI fueron intencionales. En este sentido, el presente estudio tiene como objetivo desarrollar un marco teórico analítico sobre la extinción de SECADI con el fin de resaltar los ataques a la educación en tiempos de extrema derecha. Metodológicamente, el estudio adopta los moldes de investigación teórico bibliográfica de carácter cualitativo teniendo como campo empírico los hechos políticos ocurridos entre los años del 2015 y 2019 anclados analíticamente en el concepto de escenas de Rancière (2012). Del estudio realizado se concluye que la exclusión de SECADI significó la invisibilidad y naturalización de las diferencias, representando, por lo tanto, la negación del derecho a la educación (para y con diversidad).

**Palabras-clave:** Educación. SECADI. Diversidad. Desmantelar. Democracia.

## Introdução

A noção de direitos é uma noção construída culturalmente e que tem a ver com a concepção ontológica e política que se tem de civilização. O Brasil nunca viveu o Estado de Bem-Estar Social e carrega consigo o constrangimento de ter como base fundante a exploração, a violência e a barbárie.

Do ponto de vista da garantia do direito à educação para a diversidade a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), no ano de 2004, representou um importante avanço ao dar visibilidade para sujeitos historicamente silenciados e excluídos do processo educacional.

No entanto, a partir do ano de 2015 o contexto social e político marcado pelo *golpeachment*<sup>2</sup> da Presidenta Dilma Vana Rousseff passa a ser demarcado por um projeto educacional ancorado e em diálogo com a agenda política neoliberal conservadora, que não só desconsidera todo caminho de luta e de garantias de direitos percorridos até então, como

---

<sup>2</sup> “neologismo formulado por Paulo Kliass” que evidencia “a imposição de uma nova configuração de Estado, de caráter conservador e autoritário, com um crescente fechamento democrático. É um Estado submetido aos interesses do financismo, nos marcos de uma exacerbação de neoliberalismo, com um amplo retrocesso no campo dos direitos sociais e trabalhistas que remontam a um Brasil de 80 anos atrás, um Brasil pré-Vargas.” (CARVALHO, 2017, p. 1).

acaba por culminar na extinção da SECADI banalizando e apagando a memória histórica dos sujeitos para os quais as ações e programas da SECADI destinavam-se.

Tendo em vista este contexto, o presente estudo tem como objetivo desenvolver um quadro teórico analítico acerca da extinção da SECADI de modo a evidenciar os ataques à educação em tempos de extrema-direita. Metodologicamente, o estudo adota os moldes da pesquisa teórica bibliográfica de cunho qualitativo tendo como campo empírico os acontecimentos políticos ocorridos entre os anos de 2015 e 2016 ancorando-se analiticamente no conceito de cenas de Rancière (2012) que permite compreender e reconstruir singularidades a partir da exploração de redes de significações.

Quanto à estrutura organizativa, inicialmente o presente estudo apresenta elementos teóricos em torno da criação da SECADI evidenciando objetivos, atribuições, estrutura, ações e programas de incumbência da mesma. Em seguida, contextualiza teoricamente os acontecimentos políticos em torno do avanço da extrema-direita compreendendo o período histórico demarcado pelo *golpeachment* da Presidenta Dilma até a implementação do governo do atual presidente Jair Messias Bolsonaro evidenciando características da política neoliberal conservadora. Por fim, o estudo evidencia as implicações da extinção da SECADI para a educação para a diversidade.

## **A criação da SECADI: uma conquista histórica**

A SECADI foi criada no ano de 2004, por meio do Decreto 5.159/2004, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Inicialmente a SECADI foi criada como Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD). No ano de 2011 é acrescentado a temática da “inclusão” à SECAD e esta passa a denominar-se Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) tendo as atribuições, ações e programas antes vinculados à Secretaria de Educação Especial (SEESP) incorporados à SECADI. (CARREIRA, 2019).

No entendimento de Carreira (2019, n.p.) a criação da SECAD é fruto de lutas e tensionamentos advindos dos movimentos sociais que tinham como pauta a garantia de que as políticas educacionais passassem a reconhecer “discriminações, desigualdades, racismos, sexismos, que sempre foram bastante silenciados na política educacional e no debate sobre qualidade educacional”. No entendimento da autora, a SECAD tem já em sua gênese “o

desafio de transversalizar várias das agendas, justamente agendas não reconhecidas no conjunto da política educacional”.

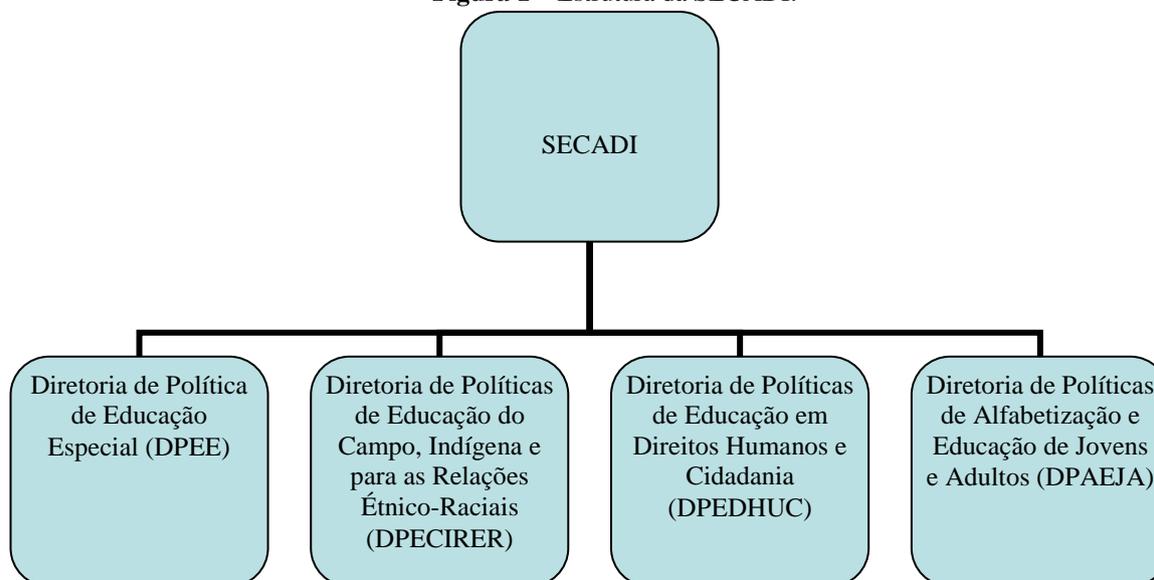
Taffarel e Carvalho (2019, p. 85) em suas teorizações sinalizam dois episódios de luta que teriam impulsionado a criação da SECAD sendo estes:

(1) O Massacre de Corumbiara, que ocorreu em 9 de agosto de 1995, em Corumbiara, Rondônia, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, deixando 10 mortos e, (2) o Massacre de Eldorado de Carajás, que ocorreu em 17 de abril de 1996, nos municípios de Eldorado de Carajás, no Pará, e deixou 19 mortos.

Diante destes contextos de barbárie e considerando as contradições, desigualdades e exclusões em que se funda o país e a própria educação brasileira a SECADI é criada tendo como objetivo “viabilizar o pleno acesso à escolarização e à participação de todos os estudantes” e “com redução das desigualdades educacionais”. (MEC, s.d., n.p.).

Visando garantir o atendimento das demandas dos múltiplos sujeitos, a SECADI estruturava-se a partir de 4 diretorias que dialogavam com as questões em torno da diversidade:

**Figura 1** – Estrutura da SECADI.



**Fonte:** Elaboração própria com base no site institucional do MEC (s.d.).

A partir de suas diretorias a SECADI tinha como competência o desenvolvimento de atividades em torno do planejamento, orientação e coordenação, de forma articulada “com os sistemas de ensino dos Estados, Distrito Federal, Municípios e as representações sociais” no

sentido de implementação de políticas voltadas para diferentes áreas de atuação abrangendo: a) alfabetização de jovens e adultos, b) educação do campo, c) educação escolar indígena, d) educação em áreas remanescentes de quilombos, e), educação nas relações étnico-raciais, f) educação em direitos humanos, e, g) educação especial.

As ações da SECADI também contemplavam a formação de professores (inicial e continuada), elaboração de materiais didáticos e paradidáticos, melhoria da infraestrutura física e tecnológica, bem como iniciativas educativas voltadas para a garantia da alfabetização e aumento do nível de escolarização da população de jovens e adultos e iniciativas voltadas para o acompanhamento da frequência escolar de estudantes em condição de vulnerabilidade social. (MEC, s.d.).

Para garantir o direito à educação para todos com qualidade e equidade a SECADI a partir de suas diretorias desenvolvia diferentes ações e programas:

**Quadro 1 – Ações e Programas das Diretorias da SECADI**

Ações e Programas da Diretoria de Políticas de Educação Especial – DPEE	Ações e Programas da Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-raciais (DPECIRER)	Ações e Programas da Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania (DPEDHUC)	Ações e Programas da Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (DPAEJA)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Programa Escola Acessível</li> <li>- Transporte Escolar Acessível</li> <li>- Salas de Recursos Multifuncionais</li> <li>- Formação Continuada de Professores na Educação Especial</li> <li>- BPC na Escola</li> <li>- Acessibilidade à Educação Superior</li> <li>- Livro Acessível</li> <li>- Centro de Formação e Recursos (CAP, CAS e NAAHS)</li> <li>- Comissão Brasileira do Braille</li> <li>- Principais Indicadores da Educação de Pessoas com Deficiência</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- PRONACAMPO</li> <li>- PROLIND - Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Interculturais Indígenas</li> <li>- PET Conexões de Saberes</li> <li>- UNIAFRO - Ações Afirmativas para a População Negra no Educação Superior</li> <li>Formação Continuada de Professores em Educação Quilombola e para as Relações Étnico-Raciais</li> <li>Educação Quilombola</li> <li>Educação Escolar Indígena</li> <li>- TEES - Territórios Etnoeducacionais</li> <li>- I CONEEI</li> <li>- CAPEMA</li> <li>Formação Continuada de Professores em Educação Escolar Indígena</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento da Frequência Escolar de Crianças e Jovens em Vulnerabilidade</li> <li>- Condicionalidade em Educação do Programa Bolsa Família - PBF</li> <li>- Formação Continuada de Professores e Gestores em Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos</li> <li>- Projeto Escola que Protege</li> <li>- Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero</li> <li>- Conferência Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente</li> <li>- Comissão de Meio-Ambiente e Qualidade de Vida (Com Vida)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- PBA - Programa Brasil Alfabetizado</li> <li>- PNLDEJA - Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos</li> <li>- Concurso Literatura Para Todos</li> <li>- Educação em Prisões</li> <li>- Medalha Paulo Freire</li> </ul>

**Fonte:** Elaboração própria com base no site institucional do MEC (s.d.)

A SECADI também dispunha de uma série de publicações em torno de diferentes temáticas no site institucional do MEC<sup>3</sup>, no entanto, com exceção da temática da “Educação ambiental” todos os demais não encontram-se mais disponíveis para consulta, denotando terem sido excluídas do *site* institucional do MEC:

**Figura 2** – Busca das publicações disponibilizadas pela SECADI no site do MEC.



Fonte: MEC (s.d.)

A única temática em que ainda se encontra materiais publicados é sobre a “Educação Ambiental”:

**Quadro 2** – Publicações em torno da temática da Educação Ambiental

- 1) [ProNEA – Programa Nacional de Educação Ambiental](#)
- 2) [Educação ambiental: aprendizes de sustentabilidade](#)
- 3) [Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola](#)
- 4) [Pensar o ambiente: bases filosóficas para a educação ambiental](#)
- 5) [O que fazem as escolas que dizem que fazem educação ambiental](#)
- 6) [Um retrato da presença da EA no ensino fundamental](#)
- 7) [Com-Vida / Agenda 21 na Escola](#)
- 8) [Consumo sustentável](#)
- 9) [Coletivos Jovens de Meio Ambiente – Manual Orientador](#)
- 10) [Juventude, cidadania e meio ambiente](#)
- 11) [Políticas públicas de EA](#)
- 12) [Viveiros educadores](#)
- 13) [Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental](#)
- 14) [PCN - Meio Ambiente](#)
- 15) [Horta escolar](#)
- 16) [Tratado de Educação Ambiental](#)
- 17) [Carta das Responsabilidades para o Enfrentamento das Mudanças Ambientais Globais](#)
- 18) [Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental Resolução CNE/CP nº 02/2012](#)
- 19) Mudanças Ambientais Globais - Cadernos Temáticos: [Terra](#), [Fogo](#), [Água](#) e [Ar](#)
- 20) [Vamos cuidar do Brasil com Escolas Sustentáveis](#)

<sup>3</sup> “Educação para a Juventude”, “Coleção Educação para Todos”, “Cadernos Temáticos da Secad”, “Diversidade Étnico-Racial”, “Educação do campo”, “Educação em Direitos Humanos”, “Educação de Jovens e Adultos”, “Estudos e Pesquisas” e “Educação Especial”.

21) [Cartilha turma da Mônica](#)

22) [Passo a passo para a Conferência de Meio Ambiente na Escola + Educomunicação](#)

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponíveis no site do MEC, (s.d.)

Observando os materiais elencados e disponíveis sobre a temática da “Educação Ambiental” chama atenção o fato de os Parâmetros Curriculares Nacionais ainda estarem indicados entre as publicações uma vez que este documento não está mais em vigor desde a exarcação das (novas!) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (DCNEB) exaradas no ano de 2010, conforme, indicado no próprio texto introdutório do documento:

[...] **há um entendimento de que tanto as diretrizes curriculares, quanto os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), implementados pelo MEC de 1997 a 2002, transformaram-se em meros papéis.** Preencheram uma lacuna de modo equivocado e pouco dialógico, definindo as concepções metodológicas a serem seguidas e o conhecimento a ser trabalhado no Ensino Fundamental e no Médio. Os PCNs teriam sido editados como obrigação de conteúdos a serem contemplados no Brasil inteiro, como se fossem um roteiro, sugerindo entender que essa medida poderia ser orientação suficiente para assegurar a qualidade da educação para todos. Entretanto, a educação para todos não é viabilizada por decreto, resolução, portaria ou similar, ou seja, não se efetiva tão somente por meio de prescrição de atividades de ensino ou de estabelecimento de parâmetros ou diretrizes curriculares: a educação de qualidade social é conquista e, como conquista da sociedade brasileira, é manifestada pelos movimentos sociais, pois é direito de todos. (BRASIL, 2010, p. 14, grifo nosso).

121

A SECADI também dedicava-se à formulação e aprovação de diretrizes do Conselho Nacional de Educação voltadas para os públicos e temáticas da SECADI e foi responsável direta e/ou esteve envolvida em ações que foram responsáveis pela exarcação de diretrizes curriculares específicas para os diferentes sujeitos/públicos (historicamente excluídos):

**Quadro 3** - Diretrizes Curriculares fomentadas e implementadas pela SECADI e/ou com a SECADI

Diretrizes	Parecer e Resolução
Diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo	Resolução CNE/CEB 2 de 28 de abril de 2008
Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial	Parecer CNE/CEB 13/2009 e Resolução CNE/CEB 4 de 2 de outubro de 2009
Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais	Parecer CNE/CP 4/2010 e Resolução CNE/CEB 2 de 19 de maio de 2010
Reexame do Parecer CNE/CEB nº 23/2008, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância	Parecer CNE/CEB 6/2010 e Resolução CNE/CEB 3 de 15 de junho de 2010
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na	Parecer CNE/CP 13/2012 e

Educação Básica	Resolução CNE/CEB 5 de 22 de junho de 2012
Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância	Parecer CNE/CP 14/2011 e Resolução CNE/CEB 3 de 16 de maio 2012.
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica	Parecer CNE/CP 16/2012 e Resolução CNE/CEB 8 de 20 de novembro de 2012
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	Parecer CNE/CP 3/2004 e Resolução CNE/CEB 1 de 17 de junho de 2004
Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos	Parecer CNE/CP 8/2012 e Resolução CNE/CEB 1 de 30 de maio de 2012
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental	Parecer CNE/CP 14/2012 e Resolução CNE/CEB 2 de 15 de junho de 2012

Fonte: BRASIL (2013)

Do ponto de vista da garantia do direito à educação, considerando a trajetória histórica de negação do direito vivida pelo Brasil (JAKIMIU, 2020), a exarcação da diretrizes voltadas para sujeitos historicamente silenciados, pelo seu caráter de norma, e portanto, demarcadas pela obrigatoriedade, ainda que não signifiquem a mudança imediata no âmbito da realidade educacional, já que a implementação das políticas não ocorrem de modo linear (MAINARDES, 2006), representam um marco histórico no âmbito do ordenamento jurídico ao se constituir como o primeiro passo para a sua efetivação:

[...] a existência de um direito, seja em sentido forte ou fraco, implica sempre a existência de um sistema normativo, onde por “existência” deve entender-se tanto o mero fator exterior de um direito histórico ou vigente quanto o reconhecimento de um conjunto de normas como guia da própria ação. A figura do direito tem como correlato a figura da obrigação. (BOBBIO, 1992, p. 79 - 80).

A SECADI, portanto, representa, um marco histórico do ponto de vista da garantia do direito à educação para a diversidade já que passa, pela primeira vez, a reconhecer os sujeitos historicamente excluídos como titulares do direito à educação e parte constitutiva da formulação das políticas educacionais.

## O avanço da extrema direita: contexto social e político

Avritzer (2018) evidencia em seus estudos que após o período de ditadura civil-miliar o país passa a buscar a consolidação da democracia. No entanto, este contexto vai ser

interrompido pelo o que o autor vai chamar de “mal estar da democracia”. Em suas teorizações o autor defende a premissa de que democracia move-se a partir de uma perspectiva pendular. “O argumento do pêndulo democrático baseia-se na ideia de que a democracia brasileira envolve tanto períodos democráticos como períodos de regressão democrática” (AVRITZER 2018, p. 276).

Considerando esta assertiva, o pêndulo da democracia começa a regredir no ano de 2013 a partir das manifestações nas ruas e assume sua forma mais expressiva no ano de 2016 com a derrubada do governo da Presidenta Dilma Vana Rousseff. Um governo legítimo que vai sofrer *impeachment* sem que tenha sido comprovado crime de responsabilidade fiscal. “Tratou-se de uma operação claramente política voltada, exclusivamente, para suspender o mandato de Dilma Rousseff” (BRAZ, 2017, p. 88).

Kliass (2017) vai chamar esta cena (política) de *golpeachment* tendo em vista a convergência de forças advindas do legislativo federal, do judiciário e das elites voltadas para tirar do poder um governo que defendia os preceitos do Estado democrático de direito. Outros autores da bibliografia especializada também corroboram com o entendimento de que o impeachment da Presidenta Dilma se tratou de golpe. (SANTOS, 2016, LÖWY, 2016). SAVIANI, (2017) vai chamar esta cena de Golpe de Estado jurídico-midiático-parlamentar.

Braz (2017, p. 89) em suas teorizações argumenta que o impeachment da Presidenta Dilma se constituiu como um golpe, mas não como “um golpe clássico” tendo em vista que ocorreu “sem rupturas institucionais significativas” contando com o aval “da Suprema Corte, do Legislativo, de parte ativa do Judiciário”, da Polícia Federal, “com o apoio militante da nata do empresariado nativo, e, especialmente, dos oligopólios da mídia que agiram não como um “quarto poder”, mas como se fossem o primeiro poder, pautando todos os outros.”

O autor observa ainda que este movimento de instauração de impeachment “dentro do funcionamento regular das instituições democráticas burguesas, ou seja, com o aval da Justiça e do Legislativo” vem se constituindo na América Latina como “uma forma democrática” para depor governos que “embora já tenham servido aos interesses do grande capital, já não servem ou os contrariam em alguma medida.” Ao invés de “instalação de ditaduras apoiadas nas forças militares” os “golpes democráticos” tem sido amparados em “rasgados discursos que apelam ao “republicanismo”, e, contraditoriamente, à democracia. (BRAZ, 2017, p. 89).

O “golpe democrático” tem se constituído como prática tanto reconhecida quanto naturalizada no Brasil o que pode ser evidenciado no relato trazido por Braz (2017, p. 89) em que o deputado Heráclito Fortes, ao ser perguntado se teria havido golpe, responde que, “se

houve golpe, foi um golpe democrático”. Para o autor, o “golpe democrático” é uma expressão paradoxal e que revela o contraditório.

Michel Temer, ao assumir interinamente a Presidência, já apresenta em seu mandato indicativos de governabilidade em consonância com a agenda neoliberal conservadora:

Em um ano, conseguiram impor este nível inédito de regressão social e democrática. Historicamente botaram a perder os três grandes pactos sociais do último século: o pacto lulista, com seus programas sociais; o pacto da Constituição de 1988, com a soberania do voto e a garantia de serviços públicos universais; e o pacto varguista, com sua legislação trabalhista e previdenciária. (CARTA CAPITAL, 2017, n.p.).

No entendimento de Kliass (2017) a agenda política da direita aparece associada à perspectiva neoliberal e em consonância com os interesses do financismo, fenômeno compreendido pelo autor como a forma de organização do capitalismo contemporâneo em que ocorre a “hegemonia dos interesses do setor financeiro no conjunto do sistema econômico”. Contexto, portanto, em que as “[...] finanças dominam e impõem suas condições diante dos demais setores de atividade da economia e subjuga todas as classes sociais” (KLIASS, 2018, n.p.).

A defesa do Estado Mínimo, ou seja, a redução da responsabilidade do Estado para com a garantia dos direitos sociais<sup>4</sup> aparece, neste sentido, associada à um comportamento conservador, submisso aos ditames do capital e transgressor da ordem democrática:

Trata-se de destruir forças produtivas, destruição esta que se dá pelas mediações do Estado burguês, agora ocupado, tanto no poder executivo, legislativo, quanto judiciário, hegemonicamente, por forças de direita e extrema-direita, vassalos e servos voluntários do capital. (TAFFAREL; CARVALHO, 2019, p. 88).

A agenda política iniciada durante e pós *golpeachment* vai se implementar e se fortalecer durante o governo do atual Presidente da República Jair Messias Bolsonaro.

Já durante a campanha eleitoral Jair Bolsonaro,<sup>5</sup> como militar conservador, defendeu em suas políticas a atuação do Estado Mínimo, os preceitos neoliberais e a defesa do armamento da população. A “arminha” feita com a mão inclusive se constituiu como marca registrada do então candidato:

<sup>4</sup> De acordo com o art. 6º da Constituição Federal os direitos sociais são: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. (BRASIL, CF, 1988).

<sup>5</sup>Tendo como vice-presidente o candidato Antônio Hamilton Martins Mourão, general da reserva do exército.

**Figura 3** – Cena política de Jair Bolsonaro durante campanha eleitoral I<sup>6</sup>



**Fonte:** Compilação própria a partir de dados da web (2020)

A postura transgressora foi inclusive realizada e incentivada com crianças, conforme é possível constatar na cena em que Jair Bolsonaro aparece com uma criança incentivando-a a fazer o sinal de “arminha” com a mão faltando com decoro parlamentar e ferindo claramente o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) quanto aos valores éticos e sociais da pessoa e da família:

**Figura 4** – Cena política de Jair Bolsonaro durante sua campanha eleitoral II



**Fonte:** Catraca Livre (2018, n.p.)

<sup>6</sup> Imagens podem ser encontradas respectivamente em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/conheca-simbolos-e-gestos-que-marcaram-a-campanha-de-bolsonaro.shtml>, <https://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2019-01-15/decreto-presidencial-posse-de-armas-bolsonaro.html>, <https://www.poder360.com.br/opiniaio/justica/liberacao-de-armas-e-ataque-ao-supremo-se-completam-escreve-jose-dirceu/>, <https://www.oitomeia.com.br/noticias/2019/01/11/decreto-de-bolsonaro-deve-aceitar-declaracao-escrita-a-mao-para-posse-de-arma/> e <https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/eleicoes-2018/bolsonaro-ignora-criticas-e-posa-para-fotos-com-criancas-simulando-armas-1vf1pr7ucg4uc6rw73ad0mre3/>

Sob o prisma do combate à corrupção, a repetição do versículo bíblico João 32 “conhecereis a verdade e a verdade os libertará” e do jargão de campanha política “Brasil acima de tudo e Deus acima de todos”, os candidatos associam discursos de ódio, militarismo e religião autorizando os eleitores “bolsonaristas” a agir do mesmo modo. Esta complexa e contraditória imbricação pode ser observada nas cenas da Figura 5. Na primeira cena Bolsonaro aparece vestindo uma camiseta com a escrita “Jesus” e fazendo o sinal de “arminha” com a mão e na segunda cena, a eleitora faz sinal de “arminha” com a mão em frente à imagem religiosa:

**Figura 5** – Compilado de cenas políticas de Jair Bolsonaro durante sua campanha eleitoral<sup>7</sup>



**Fonte:** Compilação da autora a partir de dados da web (2021)

Além da defesa do armamento da população, a campanha presidencial de Jair Bolsonaro ficou marcada por declarações<sup>8</sup> racistas, classistas, homofóbicas, misóginas, e pelos discursos de ódio e críticas aos direitos humanos que chegaram a chamar a atenção da imprensa internacional.<sup>9</sup>

Devido aos discursos proferidos, Bolsonaro mobilizou o país na luta contra a sua vitória nas eleições, em especial por parte das mulheres, registrando a maior manifestação política advinda das mulheres na história do país.<sup>10</sup> No entanto, em que pese o cenário de

<sup>7</sup> As imagens podem ser encontradas respectivamente em: <https://midianinja.org/racheldaniel/para-quem-bolsonaro-esta-apontando-essa-arma/> e <https://noticias.band.uol.com.br/noticias/100000935685/emapoioabolsonaromulherfazsinaldearmasemfrenteaimagemdejesus.html>

<sup>8</sup> Maior detalhamento ver: <https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-em-25-frases-polemicas/>

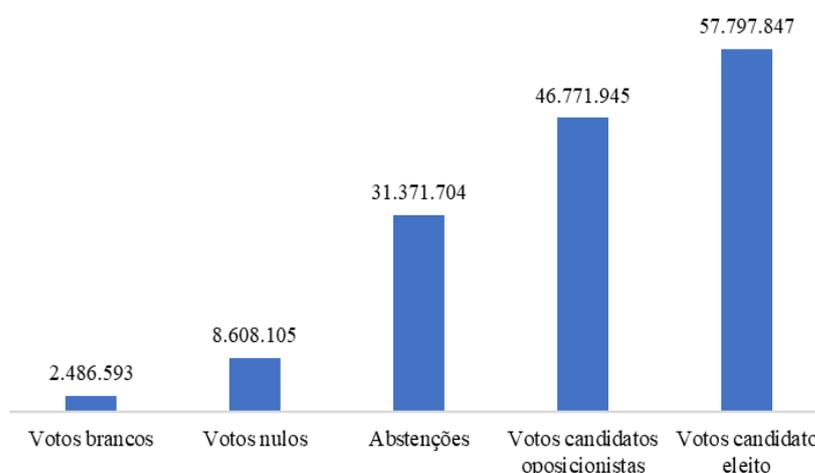
<sup>9</sup> Maior detalhamento ver: <https://midianinja.org/news/jornais-internacionais-repercutem-risco-a-democracia-no-brasil/>

<sup>10</sup> Maior detalhamento ver: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45700013> e <https://www.capazes.pt/cronicas/ele-nao-um-grito-de-revolta-um-movimento-que-esta-a-fazer-historia/>

retrocessos claramente anunciado, o governo foi eleito pelo povo como a “nova forma de governar”.

Importa observar que o referido governo, embora eleito no segundo turno de forma legítima, por meio de processo eleitoral democrático, não necessariamente obteve a maioria absoluta dos votos. A eleição de 2019 registrou um expressivo número de votos brancos e nulos e uma das maiores abstenções vividas pelo país nos últimos 20 anos, conforme é possível observar no Gráfico 1:

**Gráfico 1** – Dados da eleição presidencial 2019

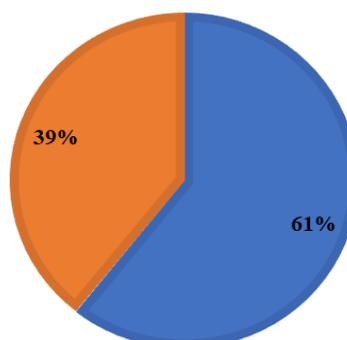


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponíveis no Tribunal Superior Eleitoral (2018)

Do universo de 147.036.194 eleitores, portanto, 89.238.347 não votaram no atual Presidente, ou seja, 61% da população brasileira, conforme é possível observar no Gráfico 2:

**Gráfico 2** – Dados eleição presidencial 2019

- Eleitores que não votaram em Jair Bolsonaro
- Eleitores que votaram em Jair Bolsonaro



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponíveis no Tribunal Superior Eleitoral (2018)

Tendo sido eleito, no ano de 2019 Bolsonaro inicia o seu projeto de desmonte da democracia, ou que Brum (2021, n.p.) vai chamar de “caos planejado”.<sup>11</sup>

No entendimento de Gonçalves (2019, p. 5) os cem primeiros dias do governo Bolsonaro representaram riscos “às conquistas democráticas na educação”:

Nesse período, enquanto nos angustiamos com a ausência de lucidez e direcionamento no MEC, fomos confrontados com a pauta do retrocesso: representada pela expansão da militarização das escolas, pela tentativa de imposição de uma agenda fundamentalista religiosa, racista e LGBTfóbica inspirada no Escola sem Partido. Enquanto isso, as pautas que interessam discutir (Fundeb, CaQi/CAQ, Plano Nacional de Educação) eram esvaziadas pelo Ministério da Economia com o anúncio da PEC da desvinculação total do orçamento. A aparente ausência de propostas concretas e intencionalidade nas ações do MEC nos revelam que as reais disputas do campo educacional se desenrolam em outra trincheira: na economia. É para lá que devemos urgentemente direcionar nossa resistência. (GONÇALVES, 2019, p. 5).

No entendimento de Pinheiro (2019, p. 121) as ações do governo Bolsonaro “apontam, claramente, para uma tentativa de enfraquecimento das instituições, de frear a democratização da sociedade brasileira e de desconstruir o que se avançou daquilo projetado na Constituição Federal de 1988”.

O projeto de desmonte da democracia implementado pelo Governo Bolsonaro não só enfraquece as instituições como instaura um aparelhamento nas instituições de modo que continuem operando dentro da mesma lógica mesmo depois que o mandato termine.

E é, nesse contexto demarcado pelo *golpeachment* da Presidenta Dilma e início Governo Bolsonaro que ocorre a extinção da SECADI.

## **A extinção da SECADI: pressupostos da agenda neoliberal e retrocessos na garantia de direitos**

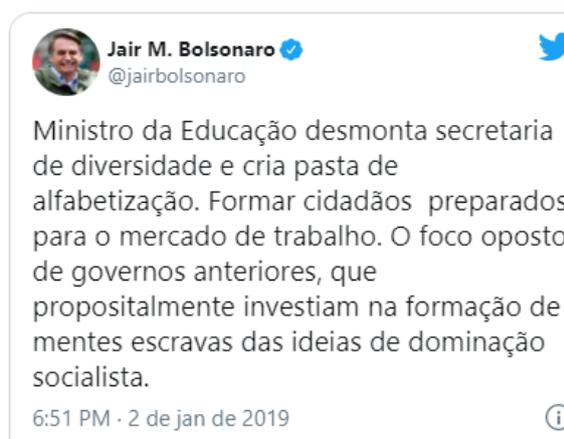
Eu seu governo, Jair Bolsonaro, passa a exercer a governabilidade via redes sociais deslegitimando os canais institucionais oficiais do Estado democrático de direito bem como a imprensa oficial. Esse movimento de utilização das redes sociais para emitir discursos oficiais, posicionamentos e argumentos (inclusive sem comprovação científica) associando a política

<sup>11</sup> No entendimento de Brum (2021, n.p.) é um erro chamar o governo Bolsonaro de “desgoverno”. No entendimento da autora, se o Brasil vive o caos, “é um caos planejado”.

populista e a internet vai ser chamado de “Neopopulismo” por Nervo (2014) e de “Populismo 2.0” por Gerbaudo (2014).

No ano de 2019, em consonância com a agenda neoliberal anunciada, Jair Bolsonaro aprova o Decreto 9.465 que altera a estrutura administrativa do Ministério da Educação e extingue a SECADI.<sup>12</sup> A medida foi anunciada pelo presidente via rede social:

**Figura 6** – Comunicado de Jair Bolsonaro sobre a extinção da SECADI



**Fonte:** Dados da web (2021)

Em sua “mensagem”, Jair Bolsonaro não manifesta nenhum constrangimento com a extinção da SECADI, e pelo contrário, evidencia claramente os preceitos de sua agenda neoliberal e em consonância com o Estado Mínimo ao deixar claro o objetivo de “formar para o mercado de trabalho” e ao manifestar sua concepção de que o “foco” do governo anterior (pautado na garantia dos direitos humanos e para a diversidade) estaria associada à formação de “mentes escravas das ideias de dominação socialista”.

“Durante a corrida presidencial, Bolsonaro - até então candidato à presidência -, já demonstrava ser contrário a políticas específicas a grupos vulneráveis, classificando esse tipo de ação como “coitadismo”. (OPovo online, 2019, n.p.).

O coitadismo, mencionado por Jair Bolsonaro, estaria associado a um comportamento de autovitimização dos sujeitos. De acordo com Jair Bolsonaro tudo é coitadismo: “Coitado do negro, coitado da mulher, coitado do gay, coitado do nordestino, coitado do piauiense” e no entendimento do mesmo é preciso acabar com “isso” (CALEIRO, 2018, n.p.).

<sup>12</sup> Além de extinguir a SECADI o governo retro passa a defender como prioridade o “método fônico para alfabetização, o desmantelamento dos conselhos de participação social, o projeto que regulamenta o ensino domiciliar, a criação da Subsecretaria de fomento às escolas cívico-militares, e os ataques ao CAQi e ao próprio FUNDEB” (APP Sindicato, 2019, n.p.).

Ao subjugar os diferentes sujeitos e as políticas afirmativas destinadas à estes, a ideia de “coitadismo” se constitui como uma narrativa perversa ao naturalizar e invisibilizar as diferenças. Sob esta ótica, “ao invés de reclamar” e/ou se “fazer de vítima” o indivíduo deve se tornar responsável pelo seu sucesso ou fracasso, independente das condições objetivas e das desigualdades advindas das contradições do real. O coitadismo aparece, portanto, como uma narrativa que sedimenta e fortalece os pressupostos neoliberais da meritocracia

Ao defender que as pautas dos diferentes movimentos e sujeitos trata-se de “coitadismo”, Jair Bolsonaro também desqualifica toda a produção científica advinda das teorias críticas e pós críticas, que vão justamente tensionar as formas desiguais como se organiza a lógica societária e seus mecanismos de produção e reprodução.

Além disso, por meio de sua “mensagem” Jair Bolsonaro se apropria de um mecanismo muito utilizado durante sua campanha eleitoral e em seu próprio governo, um mecanismo que criminaliza discursos e ações concernentes “à resistência e à luta dos oprimidos. Os rótulos são usados para travar a guerra ideológica: ‘comunistas’, ‘radicais de esquerda’, ‘sindicalistas’, ‘vândalos’” (GIROUX; FIGUEIREDO, 2020, p. 16).

A “mensagem” de Jair Bolsonaro, reforça o pressuposto identificado por Taffarel e Carvalho (2019, p. 87) de que a extinção da SECADI está em dialogicidade com a agenda neoliberal, e que, portanto, não se trata apenas de retrocessos na garantia de direitos (“menos política pública social”), mas de “medidas para destruir forças produtivas e assegurar as condições de (re)produção do capital”.

No entendimento de Pontes (2019, n.p.), a extinção da SECADI não se restringe apenas a uma mudança do ponto de vista formal “com pouco ou nenhum impacto na realidade objetiva da educação brasileira”. Pelo contrário:

A extinção da SECADI endereçou-se às populações vulneváveis, com as quais o Estado brasileiro tem uma inestimável dívida histórica. Isto, por consequência, ameaça o próprio direito à educação, uma vez que estas populações, ausentes de políticas públicas, tornam-se alvos preferenciais da evasão escolar e do baixo rendimento. (PONTES, 2019, n.p.).

Embora formalmente a extinção da SECADI tenha ocorrido no ano de 2019, Carreira (2019, n.p.) em suas considerações constata que tal iniciativa já era um projeto anunciado e que já havia começado após o *golpeachment* da Presidenta Dilma, ocasião em que Michel Temer ocupando interinamente o cargo de Presidente, fez uma exoneração em massa

desligando 23 pessoas do órgão. “Entre elas, estavam chefes, coordenadoras(es) de áreas e técnicas(os).”

Souza (2019, n.p.) considera a extinção da SECADI um “um retrocesso no campo dos direitos educacionais e mostra-se como uma medida que vai na contramão do reconhecimento da diversidade, da promoção da equidade e do fortalecimento da inclusão no processo educativo”.

No entendimento de Taffarel e Carvalho (2019, p. 85), em que pese as fragilidades da SECADI tanto “pela insuficiência de orçamento, pessoal, regulação, acompanhamento, participação, avaliação” a mesma tinha um papel fundamental ao buscar “assegurar o direito à educação com qualidade e equidade, tendo políticas públicas educacionais voltadas para a inclusão social.”

No entendimento da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee) e de suas federações e sindicatos filiados, a extinção da SECADI atinge três eixos fundamentais constitutivos para a garantia de uma educação de qualidade e para todos, quais sejam: “o reconhecimento da diversidade; a promoção da equidade; e o fortalecimento da inclusão de todos e todas, independentemente da cor da pele ou do gênero, nos processos educativos” (CONTEE, 2019, n.p.).

A extinção da SECADI fragiliza a garantia de uma série de preceitos constitucionais, sobretudo, a garantia dos objetivos fundamentais previstos pela Constituição Federal (CF) de 1988, os quais justamente visam a consolidação de uma sociedade mais justa e igualitária:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; [...] III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” (BRASIL, CF, 1988, art.3º, n.p.).

No entendimento da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd) a extinção da SECADI retira do Ministério da Educação os “princípios de cidadania, inclusão e combate a todas as formas de intolerância e discriminação, presentes na Constituição da República Federativa do Brasil” (ANPEd, 2015, n.p.).

A extinção da SECADI também inviabiliza a consecução dos princípios previstos no artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) 9.394/1996:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento,

a arte e o saber; [...] IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; [...] IX - garantia de padrão de qualidade; XII - consideração com a diversidade étnico-racial. XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (BRASIL, LDBEN, 1996, Art. 3º).

A extinção da SECADI fragiliza também a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014 – 2024, em especial, o previsto nas diretrizes I, II, III e X:

I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; [...] X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A extinção da SECADI inviabiliza também a efetivação das metas previstas pelo PNE, em especial, daquelas relacionadas à alfabetização e à redução das desigualdades educacionais:

**Quadro 4** – Metas PNE relacionadas à alfabetização e à redução das desigualdades educacionais

Número	Meta
Meta 4	universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de <b>sistema educacional inclusivo</b> , de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Meta 5	<b>alfabetizar todas as crianças</b> , no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
Meta 8	<b>elevar a escolaridade</b> média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as <b>populações do campo</b> , da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre <b>negros e não negros declarados</b> à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Meta 9	elevar a <b>taxa de alfabetização</b> da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Meta 10	oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à <b>educação profissional</b> .
Meta 12	elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e <b>expansão</b> para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no <b>segmento público</b> .

Fonte: Compilação da autora a partir da Lei 13.005/2014 (grifo nosso)

A extinção da SECADI representa, portanto, um ataque à garantia dos direitos humanos e à diversidade uma vez que a garantia destes requer não apenas políticas públicas universalistas, mas sobretudo, políticas públicas “específicas, endereçadas a grupos

socialmente vulneráveis, enquanto vítimas preferenciais da exclusão. Isto é, a implementação dos direitos humanos requer a universalidade e indivisibilidade desses direitos, acrescidos do valor da diversidade” (PIOVESAN, 2006, p. 24).

O silenciamento da diversidade, materializado por meio da extinção da SECADI, representa a invisibilização dos sujeitos historicamente excluídos e fundamenta a política de despolitização que “apaga a memória histórica, intimida o pensamento crítico e agride a identidade intercultural, além de atacar a organização social dos coletivos” (GIROUX; FIGUEIREDO, 2020, p. 4).

## Considerações Finais

A criação da SECADI significou um avanço sem precedentes na garantia do direito à educação ao implementar políticas educacionais voltadas para sujeitos historicamente excluídos. No período de sua existência (2004-2019), as ações, programas e documentos orientativos e normativos formulados pela SECADI fomentaram políticas educacionais democráticas, inclusivas e compensatórias.

No entanto, em que pese os avanços apresentados pela SECADI, o contexto político vivenciado a partir do *golpeachment* da Presidenta Dilma evidencia um claro movimento de apropriação dos mecanismos democráticos para uma atuação política antidemocrática que vai marcar historicamente a política brasileira. O *golpeachment* representou, portanto, um marco divisório na democracia, enquanto base fundante do Estado democrático de direito, que passa a retroceder e se constituir como um mecanismo de desmonte dos direitos sociais, especialmente no que tange ao direito à educação. Neste contexto, o atual governo passa a defender, sem constrangimento, o Estado Mínimo por meio de uma agenda neoliberal conservadora, transgressora de direitos, produtora e reprodutora de desigualdades, contexto em que ocorre a exclusão da SECADI.

A exclusão da SECADI, significou: a) a invisibilização e naturalização das diferenças reforçando os preceitos neoliberais e os pressupostos da meritocracia, b) o movimento de fortalecimento da política de despolitização no sentido atribuído por Giroux e Figueiredo (2020), c) a negação do direito à educação (para e com a diversidade), e, d) a materialização do projeto de governo de Jair Bolsonaro voltado para o desmonte da democracia e dos ideais democráticos.

## Referências

Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPEd. **Manifesto ANPEd. Reformas administrativas na contramão da Pátria Educadora**. Publicado em: 29 nov. 2015.

APP Sindicato. Nota em defesa das instituições federais de educação superior em virtude dos cortes de verbas anunciadas pelo governo. **Direção Estadual da APP-Sindicato**, 2019.

AVRITZER, Leonardo. O Pêndulo da Democracia no Brasil. Uma análise da crise 2013–2018. **Novos Estud.** CEBRAP. São Paulo. V37n02 273-289. mai./ago. 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Presidência da República**. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 5 de outubro de 1988.

BRASIL. LDBEN. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Decreto n. 5.159**, de 28 de julho de 2004. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Educação, e dá outras providências. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 28 de julho de 2004.

BRASIL. **Decreto nº 9.465**, de 2 de janeiro de 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 2 de janeiro de 2019.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. **PNE. Lei n. 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 25 de junho de 2014.

BRASIL. **Lei n. 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 13 de julho de 1990.

BRAZ, Marcelo. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 128, p. 85-103, jan./abr. 2017.

Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282017000100085&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282017000100085&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 20 dez. 2020.

BRUM, Eliane. A covid-19 está sob o controle de Bolsonaro. **El País**. Publicado em: 04 mar. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/opiniao/2021-03-03/a-covid-19-esta-sob-o-controle-de-bolsonaro.html> Acesso em: 15 fev. 2021.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

CALEIRO, João Pedro. Bolsonaro promete fim do "coitadismo" de negro, gay, mulher e nordestino. **Exame**. Publicado em: 23 out. 2018. Disponível em: <https://exame.com/brasil/bolsonaro-promete-fim-do-coitadismo-de-negro-gay-mulher-e-nordestino/> Acesso em: 21 jan. 2021.

CARTA Capital. 12 retrocessos em 12 meses de Temer. **Carta Capital**. Publicado em: 15 mai. 2017. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/12-retrocessos-em-12-meses-de-temer/> Acesso em: 21 jan. 2021.

CARTA Capital. Bolsonaro em 25 frases polêmicas. **Carta Capital**. Publicado em: 29 out. 2018. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-em-25-frases-polemicas/> Acesso em: 21 jan. 2021.

CATRACA LIVRE. **Bolsonaro ensina criança a fazer arma com a mão e causa polêmica**. 2018. Disponível em: <https://catracalivre.com.br/cidadania/bolsonaro-ensina-crianca-a-fazer-arma-com-a-mao-e-causa-polemica/>. Acesso em: 21 jan. 2021.

CARREIRA, Denise. Histórico. In: DAHER, Júlia. **Especialistas avaliam o impacto da dissolução da SECADI**. 2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/educacao/especialistas-avaliam-fim-de-secretaria-ligada-a-diversidade-e-inclusao/> Acesso em: 21 jan. 2021.

CARVALHO, Alba Maria Pinho de. Brasil no tempo presente: regressão, desmonte de direitos, democracia em risco. **Revista Transformare**, Fortaleza, n. 1, v.1, out/nov 2017. Disponível em: <http://www.fametro.com.br/revistatransformare/index.php/transformare/article/view/6> Acesso em: 21 jan. 2021.

CONTEE. **Nota contra a extinção da Secadi e das políticas públicas voltadas para a educação inclusiva**. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino – Contee. 2019. Disponível em: <https://contee.org.br/nota-contr-a-extincao-da-secadi-e-das-politicas-publicas-voltadas-para-a-educacao-inclusiva/>. Acesso em: 21 jan. 2021.

GERBAUDO, Paolo. Populism 2.0. In: Trottier, Daniel; Fuchs, Christian (eds.). **Social media, politics and the state: Protests, revolutions, riots, crime and policing in the age of Facebook, Twitter and YouTube**. Nueva York: Routledge, 2014.

GIROUX, Henry A.; FIGUEIREDO, Gustavo O. Por uma práxis radical na luta em defesa da democracia: desafios contemporâneos para a formação política e a educação crítica no século

XXI. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, e2014787, p. 1-25, 2020. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=89462860067>. Acesso em: 21 jan. 2021.

GONÇALVES, Ednéia. 100 dias de governo Bolsonaro e a Educação. In: BASILIO, Ana Luiza; DAHER, Júlia. **Educação em disputa: 100 dias de Bolsonaro**. 2019. Disponível em: <http://sinprominas.org.br/wp-content/uploads/2019/05/Educac%CC%A7a%CC%83o-em-Disputa-100-dias-de-Bolsonaro.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2021.

JAKIMIU, Vanessa Campos de Lara. O direito à educação no ordenamento jurídico brasileiro: A histórica negação do direito. **Revista Triângulo**. v. 13 n. 1 – Jan./Abr. 2020. Disponível em: [http://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/revistatriangulo/article/view/4399/pdf\\_1](http://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/revistatriangulo/article/view/4399/pdf_1). Acesso em: 21 jan. 2021.

KLIASS, Paulo. Temer e o Financismo. **Carta Maior**. 2017. Disponível em: Acesso em: 26 mar. 2021. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Economia/Temer-e-o-Financismo/7/37906> Acesso em: 21 jan. 2021.

KLIASS, Paulo. Financismo, ditadura sem máscara. **Outras Palavras**. Publicado 21 dez. 2018. Disponível em: <https://outraspalavras.net/mercadovsdemocracia/financismo-ditadura-sem-mascara/> Acesso em: 21 jan. 2021.

LÖWY, Michael. Da tragédia à farsa: o golpe de 2016 no Brasil. In: JINKINGS, Ivana, DORIA, Kim e CLETO, Murilo (orgs.). **Por que gritamos golpe?** – Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016. Disponível em: <https://www.sinte-sc.org.br/files/1081/Texto%201%20Porque%20Gritamos%20Golpe.pdf> Acesso em: 21 jan. 2021.

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do Ciclo de Políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 27, n.94, p. 47-69, jan./abr. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v27n94/a03v27n94.pdf> Acesso em: 21 jan. 2021.

MEC. Ações e Programas das Diretorias da SECADI. Ministério da Educação. Portal Institucional. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17429-programas-e-aco-es-sp-921261801?Itemid=164&fbclid=IwAR3BphDveblsBAEI8uLajisK3zE9mhIX3vu4GPviiuwG4NFn9mkfDwfi18c> Acesso em: 21 jan. 2021.

MEC. **Ministério da Educação**. Portal Institucional. s.d. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/13165-publicacoes-secadi> Acesso em: 21 jan. 2021.

NERVO, Alexandre Antônio. O (neo) populismo como estratégia de comunicação política. **Revista de Ciência Política Teoria e Pesquisa**. 2014. Disponível em: <http://www.teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/viewFile/384/262> Acesso em: 21 jan. 2021.

OPovo online. Governo Bolsonaro acaba com Secretaria da Diversidade e Inclusão do MEC. **OPovo online**. 2019. Disponível em:

<https://www.opovo.com.br/noticias/brasil/2019/01/ministro-de-bolsonaro-acaba-com-secretaria-voltada-para-educacao-de-su.html> Acesso em: 21 jan. 2021.

PONTES, Júlio. Educação: os primeiros passos de Jair Bolsonaro. **Revista Movimento**. Publicado em: 5 jan. 2019. Disponível em:

<https://movimentorevista.com.br/2019/01/educacao-os-primeiros-passos-de-jair-bolsonaro/> Acesso em: 21 jan. 2021.

PINHEIRO, Marcos Cesar de Oliveira. A “crise da educação” em tempos de neoconservadorismo: A contribuição da história da educação para compreender o presente. **Cadernos GPOSSHE On-line**, Fortaleza, v. 2, n. 1, 2019. Disponível em:

<https://revistas.uece.br/index.php/CadernosdoGPOSSHE/article/view/1525> Acesso em: 21 jan. 2021.

PIOVESAN, Flávia. Concepção contemporânea de direitos humanos. In: HADDAD, Sérgio; GRACIANO, Mariângela (Org). **A educação entre os direitos humanos**. São Paulo: Autores Associados, 2006.

RANCIÈRE, Jacques. **La méthode de l'égalité**. Montrouge: Bayard, 2012

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Por que gritamos golpe?** – Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016. Disponível em: <https://www.sintesc.org.br/files/1081/Texto%201%20Porque%20Gritamos%20Golpe.pdf> Acesso em: 21 jan. 2021.

SAVIANI, Dermeval. Políticas educacionais em tempos de golpe: retrocessos e formas de resistência. **Roteiro**, Joaçaba, v. 45, p. 1-18, jan./dez. 2020. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/21512/14281> Acesso em: 21 jan. 2021.

TSE. Eleições 2018: Justiça Eleitoral conclui totalização dos votos do segundo turno. **Site Institucional do Tribunal Superior Eleitoral**. 2018. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2018/Outubro/eleicoes-2018-justica-eleitoral-conclui-totalizacao-dos-votos-do-segundo-turno> Acesso em: 21 jan. 2021.

TAFFAREL, Celi Nelza Zulke; CARVALHO, Marize Souza. A extinção da SECADI: Um golpe fatal nas conquistas no campo da educação. **Cadernos GPOSSHE On-line**, Fortaleza, v. 2, n. 1, 2019. Disponível em:

<https://revistas.uece.br/index.php/CadernosdoGPOSSHE/article/view/1523> Acesso em: 21 jan. 2021.

Recebido em: 03 de fevereiro de 2021.

Aprovado em: 20 de março de 2021.